



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 13.383, de 02 de janeiro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.079.000,00 para contingenciamento de dotações consignadas no vigente orçamento da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 11º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007..

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN**, Crédito Adicional Suplementar para atender o contingenciamento de 8% (oito por cento) previsto no artigo 11º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007, até o montante de R\$ 9.079.000,00 (nove milhões e setenta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2008, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

  
**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**  
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças  
SEFIN



**Govorno do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
01.001.01.122.1020.2062	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE	3.3.30.30	0100	460.000,00
		3.3.90.39	0100	459.000,00
		4.4.90.52	0100	1.000.000,00
01.001.01.301.1020.2067	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE	4.4.90.52	0100	100.000,00
01.001.01.306.1020.2519	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ALE.	3.3.90.46	0100	400.000,00
01.001.01.122.1027.1204	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4.4.90.51	0100	2.100.000,00
		4.4.90.61	0100	300.000,00
01.001.01.392.1027.2066	INCENTIVO CULTURAL E SOCIAL - ALE	3.3.90.31	0100	1.400.000,00
01.001.01.031.1027.2664	IMPLEMENTAÇÃO E MAN.DA RADIO-TV LEGISLATIVA.	3.3.90.39	0100	100.000,00
		4.4.90.52	0100	300.000,00
01.001.01.031.1027.2665	ACOES DE COMUNICACOES DA ALE-RO	3.3.90.39	0100	1.740.000,00
01.001.01.031.1027.2666	ASSEMBLÉIA ITINERANTE.	3.3.90.14	0100	420.000,00
		4.4.90.52	0100	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.079.000,00</b>

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
		ANEXO DO DECRETO Nº.		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	9.079.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.079.000,00</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]*